



## RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2022

Dispõe sobre as normas que regulamenta as ATIVIDADES COMPLEMENTARES para os alunos que ingressaram no curso de Biblioteconomia e Documentação a partir de 2023.1.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, respeitada a legislação vigente, Resolução MEC/CNE/CES nº 20, de 13 de março de 2002, Parecer n.º: CNE/CES 67/2003, Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, Resolução UFBA/CONSEPE nº 02/2008, e considerando a necessidade de reformulação das Atividades Complementares, resolve:

Art. 1º Ficam regulamentadas no âmbito do Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia as Atividades Complementares e Barema de avaliação para diferentes ações em diferentes modalidades.

Art. 2º As Atividades Complementares, passíveis de aproveitamento como tal, são todas as atividades de natureza acadêmica, científica e cultural realizadas a partir do primeiro semestre de ingresso do(a) discente no Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal da Bahia, que mantém uma relação com as temáticas de interesse do Curso.

Art. 3º As Atividades Complementares visam complementar a formação realizada pelo(a) discente por meio de um conjunto de atividades a fim de ampliar e diversificar o processo educacional, por meio da participação dos discentes em conjunto de atividades teóricas ou práticas, presenciais ou à distância, internas ou externas à UFBA, mas estreitamente relacionadas à área de formação, assim são consideradas atividades complementares:

1. Exercício de monitoria
2. Participação em pesquisas e projetos institucionais
3. Artigos publicados em revistas
4. Trabalhos publicados em eventos
5. Monografias não curriculares
6. Congressos, seminários, conferências assistidos
7. Apresentação de trabalhos em eventos científicos
8. Realização de estágios não curriculares
9. Participação em projetos sociais
10. Cursos à distância



11. Cursos de Extensão
12. Atividades de Extensão/ACC
13. Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão docente
14. Disciplinas cursadas no âmbito dos cursos de graduação da UFBA
15. Disciplinas cursadas no âmbito de cursos de Instituições de Ensino Superior (IES) por Intercâmbio.
16. Participação em Iniciação Científica e projetos de ações afirmativas
17. Representação e Administração em Entidades Estudantis

Art. 4º O(a) discente que ingressar no curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal da Bahia, para efeito de conclusão do curso deverá cumprir obrigatoriamente durante o período de realização do curso, a integralização curricular de um mínimo de 100 (cem) horas de atividades oferecidas pela UFBA, ou por outras instituições públicas e/ou privadas, com a finalidade de ampliar as possibilidades de aprendizagem. (Anexo A).

Art. 5º As Atividades Complementares poderão ser realizadas a partir do primeiro semestre de matrícula no curso.

Art. 6º O controle acadêmico do cumprimento da carga horária das atividades complementares é responsabilidade da Comissão Permanente de Atividades Complementares (CPAC), a quem caberá avaliar a documentação exigida para a validação da atividade (Anexo A).

Art. 7º Não podem ser considerados, para efeito de atividades complementares, monografia do próprio curso ou estágio curricular.

Art. 8º O aluno deverá submeter os comprovantes cabíveis a CAC, no oitavo semestre letivo do curso, que os apreciará, podendo a CAC recusar a atividade se julgar insatisfatória a documentação e/ou o desempenho do aluno.

Art. 9º O Colegiado de Curso elegerá, na primeira reunião do semestre letivo, a Comissão Permanente de Atividades Complementares/CPAC para computar a carga horária das atividades complementares, que deverá ser composta por dois professores membros do colegiado.

Art. 10 A Comissão Permanente de Atividades Complementares terá permanência semestral, podendo ser reconduzida quantas vezes forem necessárias desde quando haja ciência dos professores.



Art. 11 As atividades complementares poderão ser desenvolvidas concomitantemente, em qualquer série do curso, ainda que durante as férias ou recesso escolar.

Art. 12 Os(as) alunos(as) deverão dispor de todos os certificados, comprovando o cumprimento total da carga horária exigida pelo currículo, os quais deverão ser apresentados, de uma só vez, à CAC.

Art. 13 O aluno que não apresentar a documentação que comprove a realização das atividades complementares ficará impedido de colar grau até que comprove o cumprimento da carga horária total exigida pelo currículo, apresentando a documentação necessária.

Art. 14 A documentação que comprove a realização das atividades complementares, deverá conter as informações básicas que validem a atividade realizada (título do evento, carga horária, período e assinatura do responsável pela atividade).

Art. 15 O(a) discente que ingressar no Curso de Biblioteconomia e Documentação do ICI-UFBA por meio de transferência (interna ou externa) deverá cumprir a carga horária de atividades complementares especificada na matriz curricular do curso.

Parágrafo Único: O(a) discente transferido(a) de curso poderá solicitar ao Colegiado do Curso de Biblioteconomia e Documentação que considere a carga horária de atividades realizadas na instituição de origem, nas seguintes condições:

I. A atividade deve ser compatível com as estabelecidas nesta resolução;

II. A carga horária atribuída à atividade na instituição de origem não poderá ser superior à conferida no Anexo A desta Resolução para atividade idêntica ou congênere.

Art. 16 Sendo aceita a atividade complementar realizada pelo(a) discente(a), caberá aos membros da CPAC atribuir à carga horária correspondente de acordo com o barema (Anexo A).

Art. 17 A carga horária atribuída pela CPAC obedecerá à carga horária limite prevista pelo Barema (Anexo A).

Art. 18 Os comprovantes apresentados pelo(a) discente serão devolvidos após a análise e devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta do discente(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO  
Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [bibliot@ufba.br](mailto:bibliot@ufba.br)



Art. 19 A cada final de semestre a CPAC encaminhará ao Colegiado de Curso a relação dos(as) discentes com suas respectivas pontuações, a fim de serem registradas pelo Colegiado de Curso no histórico escolar, a pontuação dos alunos nas atividades complementares.

Parágrafo único: Não serão atribuídas notas ou menções de aprovação ou reprovação para Atividades Complementares, sendo registrada no histórico escolar apenas a carga horária correlata, apurada de acordo com o Barema de Avaliação (Anexo A).

Art. 20 Ao término do período de um semestre, a CPAC deverá apresentar o relatório das atividades aos membros do Colegiado de Curso, em reunião plenária. Tempo em que a CPAC poderá também apresentar atualizações às normas das Atividades Complementares, cabendo à plenária avaliar a sua pertinência.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente das Atividades Complementares.

Art. 22 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Aprovada em plenária do Colegiado do Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação no dia 6 de junho de 2022.

Denise Braga Sampaio  
Coordenadora do Colegiado de Biblioteconomia e Documentação



**ANEXO A: BAREMA - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE HORAS PARA AÇÕES DE ESTUDANTES EM DIFERENTES MODALIDADES\***

MODALIDADE		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*)	CARGA HORÁRIA BASE	LIMITE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
<b>DISCIPLINA</b>	Atividade Curricular em Comunidade - ACC	Registro no histórico escolar, desde que não tenha sido aproveitada como componente curricular optativo	15	4	60
<b>ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b>	Projeto de serviço, extraclasse, relacionado com Empresa Júnior ou similar	Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora do evento	15	2	30
<b>CURSO</b>	Curso na área de Informática, acima de 16 horas	Certificado ou declaração de participação	15	2	30
	Curso de aperfeiçoamento de língua (português ou estrangeira)	Certificado ou declaração de participação	15	2	30
	Curso técnico na área, de modo presencial, acima de 60 horas	Certificado ou declaração de participação	15	2	30
	Curso técnico na área, de modo presencial, entre 20 e 60 horas	Certificado ou declaração de participação	10	2	20
	Curso de aperfeiçoamento, de modo on-line	Certificado ou declaração de participação	8	2	16
<b>DISCIPLINA DE OUTRO CURSO</b>	Disciplina cursada na UFBA, ou em outra IES, que não conste da matriz curricular do curso	Registro no histórico escolar ou atestado do Departamento	15	2	30
	Participação em grupo de estudos, projeto e/ou programa de iniciação científica, como bolsista ou voluntário	Relatório aprovado pelo coordenador / orientador	15	2	30
	Participação em programa de intercâmbio cultural ou mobilidade acadêmica	Comprovação do intercâmbio ou mobilidade acadêmica	15	2	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO  
Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [bibliot@ufba.br](mailto:bibliot@ufba.br)



MODALIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*)	CARGA HORÁRIA BASE	LIMITE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	
<b>ESTÁGIO</b>	Estágio extracurricular, realizado em instituição pública ou privada, nos termos da Lei 11.788/2008	Apresentação do relatório final de atividades junto com o Termo de Compromisso de Estágio encaminhado ao NUEST/ICI/UFBA.	15	2	30
<b>EVENTO ACADÊMICO</b>	Aula de concurso para docentes assistida (memorial, conferência, aula didática)	Certificado ou declaração de participação	3	5	15
	Coordenação de organização de evento acadêmico ou científico, com carga horária igual ou maior que 16 horas	Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora, sendo um evento por ano	8	4	32
	Congresso, jornada, encontro, colóquio, simpósio, conferência, seminário ou semana acadêmica, com carga horária igual ou maior que 8 horas	Certificado ou declaração de participação	8	8	64
	Debate ou palestra assistida (com relatório)	Certificado ou declaração de participação	8	4	32
	Debate ou palestra assistida (sem relatório)	Certificado ou declaração de participação	2	2	4
	Aula ou palestra proferida	Certificado ou declaração de participação	8	4	32
	Oficina, mini-curso, workshop, mesa redonda	Certificado ou declaração de participação	5	4	20
	Participação na organização de evento acadêmico, com carga horária igual ou maior que 16 horas.	Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora, sendo um evento por ano	3	4	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO  
Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [bibliot@ufba.br](mailto:bibliot@ufba.br)



MODALIDADE		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*)	CARGA HORÁRIA BASE	LIMITE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
EVENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL	Participação em feira ou evento na qualidade de expositor	Certificado ou declaração de participação	3	4	12
	Projeto social ou serviço voluntário, de caráter educativo, cultural, literário, artístico, científico ou tecnológico, acima de 80 horas	Certificado ou declaração de participação ou produto da atividade	15	2	30
	Projeto social ou serviço voluntário, de caráter educativo, cultural, literário, artístico, científico ou tecnológico, entre 20 e 80 horas	Certificado ou declaração de participação ou produto da atividade	10	2	20
	Projeto social ou serviço voluntário, de caráter educativo, cultural, literário, artístico, científico ou tecnológico, menor do que 20 horas	Certificado ou declaração de participação ou produto da atividade	5	2	10
	Atividade de cunho cultural (dança, teatro, coral e correlatos)	Certificado ou declaração de participação	15	2	30
MONITORIA	Monitoria realizada de acordo com a Resolução 02/1999 da Câmara de Ensino de Graduação	Relatório de atividades	18	2	36
MONOGRAFIA	Defesa de monografia de pós-graduação, dissertação de mestrado ou tese de doutorado assistida	Declaração de participação fornecida pelo orientador do trabalho defendido	3	5	15
	Monografia de fim de curso apresentada em outro curso de graduação	Folha de aprovação da banca examinadora ou declaração do orientador	15	NÃO TEM	
	Monografia de fim de curso apresentada em curso de especialização	Folha de aprovação da banca examinadora ou declaração do orientador	18	NÃO TEM	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO  
Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [bibliot@ufba.br](mailto:bibliot@ufba.br)



MODALIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*)	CARGA HORÁRIA BASE	LIMITE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	
	Monografia de fim de curso apresentada em curso de mestrado	Folha de aprovação da banca examinadora ou declaração do orientador	22	NÃO TEM	
<b>PREMIAÇÃO</b>	Premiação em concurso relacionado com o curso ou de cunho cultural	Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora do evento	8	0	
<b>ATIVIDADE DE PESQUISA</b>	Livro publicado	Apresentação de cópia da página de rosto do livro	30	2	60
	Capítulo de livro	Apresentação de cópia do capítulo	22	2	44
	Artigo publicado em periódico científico cadastrado no Sistema Qualis (autoria ou co-autoria)	Apresentação da cópia do artigo (**)	22	2	44
	Artigo publicado em periódico científico não cadastrado no Sistema Qualis (autoria ou co-autoria)	Apresentação da cópia do artigo (**)	15	3	45
	Artigo publicado em jornal (autoria)	Apresentação da cópia do artigo (**)	8	2	16
	Comunicação publicada na íntegra em anais de congresso, simpósio etc.(autoria ou co-autoria)	Apresentação da cópia da comunicação (**)	20	2	40
	Resumo publicado em anais de congresso, simpósio etc. (autoria ou co-autoria)	Apresentação de cópia do resumo (**)	15	2	30
	Apresentação de trabalho em evento científico ou cultural	Certificado ou declaração de participação(**)	15	2	30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
COLEGIADO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO  
Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº  
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100  
Tel: 0\*\* 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: [bibliot@ufba.br](mailto:bibliot@ufba.br)



MODALIDADE		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*)	CARGA HORÁRIA BASE	LIMITE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	Participação em entidade estudantil (Diretório Acadêmico ou Empresa Júnior)	Certificado ou declaração de participação, sendo uma participação por ano	15	4	60
	Representação discente em órgão colegiado (Congregação, Conselho, Colegiado de Curso, Departamento etc.)	Certificado ou declaração de participação, sendo uma participação por ano	15	4	60
<b>VISITA TÉCNICA</b>	Visita técnica, mostra, espetáculo e exposição (com relatório)	Relatório assinado por professor ou responsável pela atividade	8	4	32

(\*) **Todos** os atestados, declarações e certificados deverão ser assinados pelos(as) coordenadores(as) das atividades ou responsáveis pelas instituições promotoras das atividades/eventos.

Aprovado em reunião plenária do Colegiado de Biblioteconomia e Documentação em 6 de junho de 2022.